

FUNDAÇÃO DE EDUC. TUR. ESPORTE E CULTURA/RR

Estudo Técnico Preliminar 23/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 011632/2026

2. Descrição da necessidade

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, no exercício de suas atribuições institucionais, realiza rotineiramente atividades administrativas que demandam o acesso a sistemas informatizados governamentais, bem como a assinatura de documentos oficiais com validade jurídica, tais como contratos administrativos, termos de referência, estudos técnicos preliminares, processos licitatórios, instrumentos de gestão e demais atos administrativos.

Nesse contexto, a utilização de certificados digitais do tipo A3 (e-CNPJ e e-CPF), com armazenamento em dispositivo criptográfico (token), mostra-se indispensável para assegurar a autenticidade, integridade e validade jurídica das informações e documentos eletrônicos produzidos e tramitados no âmbito da Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

A ausência desses certificados digitais compromete diretamente a execução das atividades administrativas da FETEC, podendo ocasionar impedimentos no acesso a sistemas oficiais, inviabilizar a assinatura de documentos eletrônicos e gerar riscos à segurança da informação, além de impactar negativamente a celeridade, eficiência e regularidade dos processos administrativos.

Adicionalmente, a adoção de certificação digital contribui para a modernização administrativa, promovendo a redução do uso de papel, a digitalização de processos e a melhoria dos fluxos internos de trabalho, em alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021..

Dessa forma, a contratação de serviços de certificação digital do tipo A3 (e-CNPJ e e-CPF), com fornecimento de token e validade de 36 (trinta e seis) meses, visa atender à necessidade contínua da FETEC quanto à identificação digital segura de seus representantes e servidores autorizados, garantindo a adequada execução de suas atividades institucionais e o pleno funcionamento de seus processos administrativos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas	Tháís Fernandes Pinto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**Requisitos da contratação**

A solução a ser contratada deverá atender aos requisitos técnicos, legais e operacionais necessários ao adequado atendimento das necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme descrito a seguir

4.1 Requisitos Técnicos

a) Fornecimento de certificados digitais do tipo A3, padrão ICP-Brasil, nas seguintes modalidades:

- Certificado digital e-CNPJ A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses;
- Certificado digital e-CPF A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses;

b) Os certificados deverão ser armazenados em dispositivo criptográfico do tipo token USB, fornecido pela contratada, compatível com os padrões de segurança exigidos pela ICP-Brasil;

c) Os certificados digitais deverão ser emitidos por Autoridade Certificadora credenciada junto ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, integrante da cadeia da ICP-Brasil;

d) Os dispositivos criptográficos (tokens) deverão:

- Possuir certificação de segurança compatível com os padrões exigidos pela ICP-Brasil;
- Ser compatíveis com os principais sistemas operacionais utilizados pela Administração (Windows e outros, quando aplicável);
- Permitir a utilização em sistemas governamentais, bancários e administrativos que exijam certificação digital;

e) Os certificados deverão permitir:

- Assinatura digital de documentos eletrônicos com validade jurídica;
- Acesso a sistemas oficiais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Utilização em plataformas bancárias e demais sistemas que exijam autenticação por certificado digital;

4.2 Requisitos Legais e Normativos

a) A solução deverá estar em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente;

b) A emissão dos certificados deverá observar as normas e diretrizes estabelecidas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;

4.3 Requisitos Operacionais

a) A contratada deverá disponibilizar os meios necessários para a emissão, validação e instalação dos certificados digitais, podendo ocorrer de forma presencial ou remota, conforme as normas da ICP-Brasil;

b) Deverá ser garantido suporte técnico durante o processo de emissão e instalação dos certificados, bem como para eventuais dificuldades operacionais;

c) A entrega dos certificados e dos dispositivos criptográficos deverá ocorrer em condições adequadas de uso, prontos para operação;

d) A solução deverá assegurar compatibilidade com os sistemas utilizados pela FETEC, incluindo sistemas administrativos, financeiros, licitatórios e de gestão pública;

4.4 Requisitos de Segurança da Informação

a) Os certificados deverão garantir:

- Autenticidade das transações eletrônicas;

- Integridade das informações;
- Confidencialidade dos dados;

b) Os dispositivos criptográficos deverão assegurar a proteção das chaves privadas, impedindo acesso não autorizado;

4.5 Requisitos de Sustentabilidade

a) A solução deverá contribuir para a redução do uso de papel, mediante a adoção de assinaturas digitais;

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis capazes de atender à necessidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, bem como subsidiar a estimativa do valor da contratação e a definição da forma mais adequada de seleção do fornecedor.

6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada consiste no fornecimento de certificados digitais do tipo A3, padrão ICP-Brasil, nas modalidades e-CNPJ e e-CPF, com validade de 36 (trinta e seis) meses, armazenados em dispositivo criptográfico do tipo token USB, destinados à utilização pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

A solução compreende, de forma integrada:

- a) A emissão dos certificados digitais, devidamente vinculados aos respectivos titulares (pessoa jurídica e pessoas físicas autorizadas), em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
- b) O fornecimento dos dispositivos criptográficos (tokens), necessários ao armazenamento seguro dos certificados digitais do tipo A3;
- c) A realização dos procedimentos de validação da identidade dos titulares, conforme exigido pelas normas da ICP-Brasil, podendo ocorrer de forma presencial ou remota, conforme regulamentação vigente;
- d) A disponibilização dos certificados digitais aptos à utilização em sistemas administrativos, financeiros, licitatórios, bancários e demais plataformas eletrônicas utilizadas pela Administração Pública;
- e) O suporte técnico necessário para a instalação, configuração e utilização dos certificados digitais durante sua disponibilização inicial.

A solução será executada de forma imediata após a contratação, não se caracterizando como serviço contínuo, uma vez que se trata de aquisição com prazo de validade previamente definido (36 meses), sem necessidade de execução continuada.

Os certificados digitais deverão ser entregues em condições adequadas de uso, com todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, garantindo a autenticidade, integridade e validade jurídica das assinaturas eletrônicas realizadas.

A adoção da certificação digital como solução permite à FETEC assegurar a regularidade dos atos administrativos praticados em meio eletrônico, viabilizar o acesso a sistemas governamentais obrigatórios e promover a modernização dos processos internos, com redução de custos operacionais e eliminação gradual do uso de documentos físicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição das quantidades a serem contratadas foi realizada com base no levantamento de demandas junto aos setores da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, considerando a necessidade de utilização de certificados digitais para acesso a sistemas institucionais e assinatura de documentos eletrônicos no âmbito das atividades administrativas.

Para tanto, foram encaminhadas solicitações internas aos setores demandantes, os quais apresentaram suas respectivas necessidades, devidamente formalizadas por meio de documentos anexos ao processo administrativo, contendo a indicação dos quantitativos necessários.

Com base nas informações consolidadas, foram estimadas as seguintes quantidades:

Item	Descrição	Und.
01	Certificado Digital A3 (e-CNPJ A3) validade 36 meses + Token	02
02	Certificado Digital A3 (e-CPF A3) validade 36 meses + Token	06

A quantidade de certificados do tipo e-CNPJ A3 corresponde à necessidade institucional da Fundação enquanto pessoa jurídica, incluindo unidades administrativas que demandam representação digital formal.

Já os certificados do tipo e-CPF A3 destinam-se aos servidores formalmente autorizados, que necessitam realizar assinaturas digitais e acessar sistemas governamentais e administrativos no desempenho de suas funções.

Destaca-se que os quantitativos foram definidos de forma a atender adequadamente à demanda atual da Fundação, evitando tanto a subcontratação, que poderia comprometer a execução das atividades administrativas, quanto a supercontratação, em observância aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.534,52

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na pesquisa de preços elaborada pelo Setor de Compras da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, constante nos autos do processo administrativo, a qual integra este Estudo Técnico Preliminar como documento anexo.

A referida pesquisa foi conduzida em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com a Instrução Normativa nº 65/2021 e com o Decreto Municipal nº 083-E/2025, utilizando como fonte sistemas oficiais de governo, por meio da plataforma Banco de Preços, com base em contratações públicas similares.

Para a definição do valor estimado, foi adotado o método da média aritmética dos preços obtidos, considerando a homogeneidade dos dados, conforme demonstrado no relatório técnico de pesquisa de preços.

Dessa forma, os valores estimados para a contratação são os seguintes:

Item	Descrição	Und.	Valor Unit.	Valor Total

01	Certificado Digital A3 (e-CNPJ A3) validade 36 meses + Token	02	R\$ 397,08	R\$ 794,16
02	Certificado Digital A3 (e-CPF A3) validade 36 meses + Token	06	R\$ 290,06	R\$ 1.740,36
Valor total			R\$ 2.534,52	

O valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 2.534,52 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, estando compatível com os preços praticados no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução objeto da presente contratação não se mostra passível de parcelamento, uma vez que os itens que a compõem — certificados digitais do tipo A3 (e-CNPJ e e-CPF) com fornecimento de dispositivos criptográficos do tipo token — possuem natureza padronizada e são usualmente fornecidos de forma conjunta por empresas especializadas em certificação digital.

O eventual parcelamento da solução não traria benefícios à Administração, podendo, ao contrário, gerar riscos à execução contratual, tais como incompatibilidade entre os componentes fornecidos, dificuldades operacionais na emissão e validação dos certificados, bem como aumento da complexidade na gestão contratual.

Além disso, a contratação em lote único contribui para a obtenção de proposta mais vantajosa, considerando a economia de escala e a simplificação dos procedimentos administrativos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação deve ser realizada de forma unificada, não sendo tecnicamente recomendável o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a este evento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano de Contratações Anual encontra-se em fase de elaboração. Entretanto, a presente contratação está alinhada ao Plano Plurianual 2026-2029, à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 do Município de Boa Vista /RR, o Plano de Gestão e Diretrizes, refletindo as prioridades estratégicas da Administração Pública. A contratação reflete o compromisso da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista (FETEC) em executar ações voltadas ao interesse público, assegurando o cumprimento de seus objetivos institucionais de maneira planejada e eficiente.

12. Análise Soluções Existentes no Mercado

Verificou-se que a solução necessária — certificação digital do tipo A3 (e-CNPJ e e-CPF), com armazenamento em token — é amplamente disponibilizada no mercado por diversas Autoridades Certificadoras credenciadas junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, tais como:

1. Certisign;
2. Serasa Experian;
3. Valid Certificadora;
4. Soluti;
5. entre outras.

Todas as soluções identificadas apresentam características técnicas semelhantes, com fornecimento de certificados digitais com validade determinada, vinculados a dispositivos criptográficos, e aptos à utilização em sistemas governamentais, bancários e administrativos.

Dessa forma, conclui-se que há ampla competitividade no mercado para o fornecimento do objeto pretendido, não havendo restrição de fornecedores aptos à execução da solução.

12.1 Pesquisa de Preços e Formação do Valor Estimado

A pesquisa de preços foi realizada pelo Setor de Compras da FETEC, conforme documentos em anexo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com a Instrução Normativa nº 65/2021 e com o Decreto Municipal nº 083-E/2025, utilizando como fonte sistemas oficiais de governo por meio da plataforma Banco de Preços.

Os preços coletados foram extraídos de contratações públicas semelhantes, considerando objetos compatíveis, com análise crítica dos valores obtidos e aplicação de método estatístico adequado (média aritmética), conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços.

O valor total estimado da contratação foi apurado em R\$ 2.534,52 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), estando compatível com os preços praticados no mercado.

12.2 Forma de Contratação

Considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, verifica-se que este se encontra inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que possibilita a realização da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

Adicionalmente, conforme regulamentação municipal vigente (Decreto nº 083-E/2025), a contratação poderá ser realizada por meio de dispensa eletrônica, garantindo maior transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.3 Justificativa da solução adotada

Diante das alternativas disponíveis no mercado, verifica-se que a contratação de certificados digitais do tipo A3 (e-CNPJ e e-CPF), com fornecimento de token, atende de forma integral à necessidade da FETEC, sendo solução padronizada, amplamente utilizada pela Administração Pública e compatível com os sistemas institucionais.

A escolha pela contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, justifica-se em razão do baixo valor da contratação, da simplicidade do objeto e da ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, assegurando eficiência, economicidade e celeridade no atendimento da demanda administrativa.

13. Justificativa da Solução Adotada

Diante das alternativas disponíveis no mercado, verifica-se que a contratação de certificados digitais do tipo A3 (e-CNPJ e e-CPF), com fornecimento de token, atende de forma integral à necessidade da FETEC, sendo solução padronizada, amplamente utilizada pela Administração Pública e compatível com os sistemas institucionais.

A escolha pela contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, justifica-se em razão do baixo valor da contratação, da simplicidade do objeto e da ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, assegurando eficiência, economicidade e celeridade no atendimento da demanda administrativa.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação da solução pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados no âmbito da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC:

- a) Garantir a regularidade e a validade jurídica dos atos administrativos praticados em meio eletrônico, por meio da utilização de certificados digitais emitidos no padrão ICP-Brasil;
- b) Viabilizar o acesso seguro e contínuo aos sistemas oficiais do Governo Federal, Estadual e Municipal, tais como Receita Federal, eSocial, sistemas contábeis e demais plataformas institucionais;
- c) Assegurar a autenticidade, integridade e confidencialidade das informações, reduzindo riscos relacionados à segurança da informação e à utilização indevida de credenciais;
- d) Promover a celeridade e eficiência dos processos administrativos, mediante a utilização de assinaturas digitais, reduzindo o tempo de tramitação de documentos;
- e) Reduzir o uso de documentos físicos, contribuindo para a digitalização dos processos e para a sustentabilidade ambiental;
- f) Padronizar os mecanismos de identificação digital dos servidores autorizados, garantindo maior controle e rastreabilidade das ações realizadas nos sistemas institucionais;
- g) Evitar interrupções nas atividades administrativas, assegurando a continuidade operacional da Fundação no que se refere à utilização de sistemas que exigem certificação digital.

15. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências no âmbito da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC:

- a) Indicação formal dos servidores que serão titulares dos certificados digitais, especialmente no caso dos certificados do tipo e-CPF A3, com a devida conferência dos dados necessários para emissão;
- b) Disponibilização dos documentos pessoais e institucionais exigidos para validação dos certificados digitais, conforme normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
- c) Verificação da infraestrutura tecnológica existente, especialmente quanto à disponibilidade de equipamentos compatíveis (computadores e portas USB) para utilização dos dispositivos criptográficos do tipo token;

Destaca-se que não há necessidade de adaptações estruturais ou operacionais complexas para a execução da solução, sendo esta compatível com a realidade tecnológica e administrativa da FETEC.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação da solução proposta apresenta baixo impacto ambiental, considerando que se trata de fornecimento de certificados digitais, cuja principal finalidade é viabilizar a tramitação eletrônica de documentos e processos administrativos.

A utilização de certificação digital contribui diretamente para a redução do uso de papel, promovendo a digitalização de documentos, a eliminação de impressões desnecessárias e a diminuição do consumo de insumos físicos, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e eficiência da Administração Pública.

Como impacto ambiental potencial, destaca-se o uso de dispositivos criptográficos do tipo token, os quais possuem componentes eletrônicos que, ao final de sua vida útil, devem ser descartados de forma ambientalmente adequada.

Dessa forma, recomenda-se que, sempre que possível, sejam adotadas práticas sustentáveis, tais como:

- a) Utilização prolongada dos dispositivos durante todo o período de validade dos certificados;
- b) Destinação adequada dos tokens ao final de sua vida útil, preferencialmente por meio de programas de descarte de resíduos eletrônicos;
- c) Priorização de fornecedores que adotem boas práticas ambientais em seus processos produtivos.

Conclui-se que a solução proposta apresenta impacto ambiental reduzido e, ao mesmo tempo, contribui positivamente para a sustentabilidade, ao incentivar a digitalização dos processos administrativos no âmbito da FETEC.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais do tipo A3 (e-CNPJ e e-CPF), com validade de 36 (trinta e seis) meses e fornecimento de dispositivos criptográficos do tipo token, mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente necessária e economicamente viável para atender às demandas da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversas empresas aptas a fornecer a solução pretendida, garantindo competitividade e viabilidade de contratação. A pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras evidenciou que os valores estimados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

A solução proposta atende plenamente às necessidades institucionais identificadas, permitindo a utilização segura de certificação digital para acesso a sistemas governamentais e assinatura eletrônica de documentos oficiais, assegurando autenticidade, integridade e validade jurídica das informações.

Adicionalmente, a contratação contribuirá para a modernização dos processos administrativos, a ampliação do uso de meios eletrônicos e a redução do uso de documentos físicos, em alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação da solução proposta, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual com vistas à realização da contratação por meio de dispensa de licitação em razão do valor, preferencialmente na forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THAIS FERNANDES PINTO

Diretora de Administração e Gestão de Pessoas



Assinou eletronicamente em 20/03/2026 às 14:13:02.

ISABELY DINELLY DA SILVA

Assessor Especial II



Assinou eletronicamente em 20/03/2026 às 14:12:54.